Critérios gerais para elaboração de horários

Ano letivo2024/2025

De acordo com a legislação em vigor, apresentam-se os critérios a que deverá obedecer a elaboração dos horários

1 – Horário de funcionamento das atividades letivas:

8.30 – 17.15 horas.

2 – Duração do tempo letivo

50 minutos

3 – Carga horária diária

- Segunda a quinta – 8 aulas;
- Sexta – 4 aulas.

Carga horária semanal – 36 aulas

4 – Pausas

Período da manhã – 10.15 – 10.30;

Período de almoço – 12.15– 13.30.

Período da tarde – 15.15 – 15.30

(com pausas entre dois tempos de 50 minutos de 5 minutos)

✓ alteração da grelha horária de sexta feira: 8:20|10:00; 10:10| 11:50

5 – Horário de funcionamento do Núcleo de Apoio

Sexta – 12.15 – 17.15.

6 – Horário de funcionamento do ASE/Recuperação de assiduidade

Sexta – 13:30 – 17.15.

7 - Início das atividades letivas

16 de setembro.

A diretora

_____

Paula Alexandra dos Santos Bento

Proposta aprovada em reunião do Conselho Pedagógico de 11/07/2024 e apresentada ao CG de 27/07/2024